



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Marcos, com fundamento no que consta no **processo nº. 1956/2025, datado de 10.07.2025, Inexigibilidade nº. 055/2025** e nos moldes do art. 74, Caput, da Lei nº. 14.133/2021, autoriza o empenho em favor do **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, tornando a licitação **INEXIGÍVEL**, para a celebração de convênio com o referido Município para recebimento e repasse de valores à Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, de incentivo à qualificação do sistema único de saúde (sus), através do Programa Assistir, instituído pelos Decretos Estaduais 56.015/2021-RS e 56.016/2021-RS, na Lei Municipal de Guaporé nº 4572/2024, nas especialidades clínica e cirúrgica de otorrinolaringologia, conforme Portaria SES nº 284/2024, pelo valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por procedimento, totalizando aproximadamente R\$ 1.462.800,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) anual.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se.

São Marcos, 10 de julho de 2025.

Volmir Nazareno Rech
Prefeito Municipal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900